PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o disposto no Art. 12 e seguintes da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO que na Administração Pública a delegação de competências se traduz em instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de impor celeridade aos processos e assegurar uma maior eficácia e objetividade nas decisões,

R E S O L V E:

1 - Delegar à Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral a competência para assinar, nos Protocolos Administrativos, os despachos de mero expediente, assim entendidos aqueles que não importem em reconhecimento, modificação, aceitação ou indeferimento de qualquer direito, tais como:

a) Encaminhamento de autos à Secretaria de Administração para elaboração de minutas de Contratos e Convênios;

b) Encaminhamento de autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a adequação orçamentária;

c) Encaminhamento de autos ao Núcleo de Assessoramento Jurídico para análise e emissão de Parecer;

d) Encaminhamento de autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para instrução processual;

e) Encaminhamento de autos ao Núcleo de Folha de Pagamento para elaboração de cálculos e instrução processual; e

f) Devolução de autos às Unidades Organizacionais para juntada de elementos necessários à instrução processual;

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá durante o biênio 2016/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e no Boletim Interno Eletrônico.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/aagsf